



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA CRMV-GO Nº 59, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Fixa horário especial de expediente interno e externo no âmbito do CRMV/GO.

O **Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras "a" e "i" do artigo 11, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

CONSIDERANDO a reforma do telhado da sede do CRMV-GO;

CONSIDERANDO a ausência de ar condicionado que assegure a salubridade do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO o período de intenso calor;

RESOLVE,

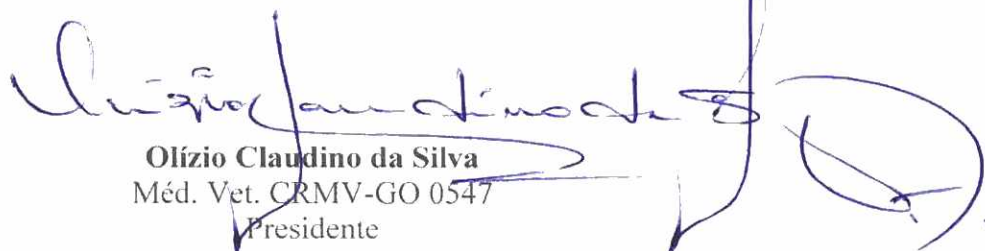
Art. 1º Estabelecer no CRMV-GO a partir do dia 17 de setembro de 2018 até a finalização da reforma do telhado o seguinte horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 15h.

Art. 2º O horário de atendimento externo continuará a partir das 9h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2018.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.


Olízio Claudino da Silva
Méd. Vet. CRMV-GO 0547
Presidente

